

ATA DA 119a. SESSÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V.Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Almte.Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e s em debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 26 do corrente:

N.15.918 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelado - Loester Ouverney, fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

.....

R E T I F I C A Ç Ã O

Revisão nº 434 - C.Federal.- Relator o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Revisor - o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Revisando - Guido Corti, engenheiro, condenado a 14 anos de reclusão como incurso no grau médio do art. 21 do Decreto-Lei nº 4766, de 1/X/942, por Acórdão do Tribunal de Segurança Nacional, de 29 de Dezembro de 1942.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão para condenar o revisando a 5 anos de reclusão, ex-vi do artigo 23 do Dec.Lei nº 4766 citado, com observância da regra do artigo 53 do Regimento Interno, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro - que o condenava a 8 anos, Almirante Azevedo Milanez - que condenava o revisando a 2 anos, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro - que indeferiam o pedido e Dr. Bocayuva Cunha, Almirante Alvaro de Vasconcellos e General Ary Pires - que absolviavam o acusado.
 Foi designado Relator para o acórdão, o Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Varady.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N. 4 3 8 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Revisando - Werner Christoph Waltemath, condenado a 27 anos e 6 meses de reclusão, ex-vi do art. 21, 2ª parte, do Dec.Lei nº 4766, de 1/X/42, por Ac. do T.S.N., de 28 de Dezº de 1943.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão para, desclassificando o crime para o art. 23 do Dec.Lei nº 4766, de 1/X/942, condenar o revisando a 5 anos de reclusão, com observância da regra do

(cont. da ata da 119a. ses. em 29.12.47)

do artigo 53 do Regimento Interno, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro - que o condenava a 20 anos de reclusão, ex-vi do artigo 21 do referido Decreto Lei, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro - que indeferiam o pedido, General Edgar Facó, que condenava o revisando a 14 anos, ex-vi do artigo 21 do citado Decreto, Dr. Bocayuva Cunha, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e General Ary Pires - que o condenavam a 4 anos, como incurso na sanção do artigo 23 do Dec.Lei n.º 4766. Foi designado Relator para o acordão o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

A P E L A Ç Ã O

- N.15.838 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. ~~X~~ Apelado - Sylvio De Araujo Sampaio, 2º Tenente Int. naval, absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

- N. 1 0 3 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Suscitante - o Cons. ~~de~~ Permanente de Justiça da 9a. R.M. que se julgou incompetente para processar e julgar Yassuo Ikizili. Suscitado - O Cons. de Just. da ~~XXXXX~~ ~~XXXXXX~~ 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- O Tribunal resolveu julgar procedente o conflito para declarar competente a 2a. Auditoria da 2a. Região Militar, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.839 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apeado - Oswaldo Dias da Silva, sold. do I/2º R.A.A.Ae., absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.712 - R.G.do Norte.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Pedro de Oliveira Araujo, 3º sgt. do 16º R.I., condenado a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 240 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Justiça da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro - que confirmava a sentença apelada.
- N.16.012 - S.Paulo. Rel. o sr. ~~de~~ Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Manfredo Monteiro, sold. da Base Aérea de S.Paulo, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Justiça da Base Aérea de S.Paulo. - O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.913 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - Joselino Saraiva e Cezario Gonçalves Lins, solds. do S. G.E., condenados a 11 meses e 20 dias de prisão, ex-vi dos arts. 154 ~~e~~ e 182 do C.P.M., c/c o art. 66, § 1º do cit. Código.- Apelado - O Cons. de Just. da Auditoria da 5a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da ata da 119a. ses. em 29.12.47)

N.16.017 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Manoel Cerdeiro Gumiel, sold. de 2a. classe, condenado a 6 meses de detenção ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Base Aerea de Curitiba.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Faço, Dr. Bocayuva Cunha, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires -que, preliminarmente, anulavam o termo de deserção e, em consequência, todo o processado.

.....

A fim de prosseguir nos julgamentos dos processos em pauta, o Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, convocou para amanhã, dia 30 do corrente, uma sessão extraordinária.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões criminais nos. 439 - 441 - 442 e 443.- Apelações nos. 14.189 - 14.882 - 15.292 - 15.395 - 15.474 - 15.630 - 15.648 - 15.857 - 15.862 - 15.878 - 15.882 - 15.887 - 15.889 - 15.897 - 15.902 - 15.907 - 15.908 - 15.914 - 15.919 - 15.922 - 15.925 - 15.946 - 15.950 - 15.955 - 15.956 - 15.969 - 15.997 - 16.002 e 16.007.e 15.693.- 15.906.- 15.931

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. P. Silva Junior
Presidente

Pinheiro de Magalhães
Secretário